CONIF/DIRINTER Nº 10

BRASÍLIA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026

O Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif) e o Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos (CCISP) tornam pública a presente chamada para submissão de capítulos destinados à obra "Pontes Transatlânticas Portugal-Brasil: experiências, desafios e oportunidades educacionais dos Institutos Politécnicos Superiores e das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica".

A iniciativa integra os compromissos de cooperação acadêmica entre o Conif e o CCISP e tem como objetivo reunir contribuições científicas de docentes das instituições participantes, promovendo o diálogo e o intercâmbio de conhecimentos, experiências e práticas entre Brasil e Portugal. A publicação será coordenada por um Grupo de Trabalho binacional, com a participação de representantes das instituições dos dois países e coordenação editorial da Editora IFMG.

1. DO OBJETO

1.1. A presente chamada tem por objeto a submissão, avaliação e publicação de capítulos para compor a obra coletiva "Pontes Transatlânticas Portugal-Brasil: experiências, desafios e oportunidades educacionais dos Institutos Politécnicos Superiores e das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica".

1.2. A publicação pretende reunir contribuições sobre experiências, desafios e oportunidades relacionados à educação e ao ensino superior no Brasil e em Portugal, valorizando diferentes perspectivas, práticas e conhecimentos produzidos pelas instituições participantes.

1.3. A obra constitui um espaço de diálogo entre docentes, investigadores e pesquisadores dos dois países, com o propósito de favorecer o intercâmbio de conhecimentos e experiências e contribuir para a reflexão sobre os desafios contemporâneos da educação.

1.4. A proposta da publicação considera, entre outros aspectos, os impactos das transformações digitais, da inteligência artificial, das questões relacionadas à sustentabilidade, da educação inclusiva, da inovação pedagógica e das mudanças nas relações entre formação e mundo do trabalho. Esses temas integram os eixos definidos para a publicação.

2. DA ORGANIZAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

2.1. A obra será organizada no âmbito da cooperação entre o Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif) e o Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos (CCISP).

2.2. A coordenação geral da publicação será realizada por um Grupo de Trabalho (GT) binacional, composto por representantes do Conif e do CCISP.

2.3. A coordenação editorial da obra estará sob responsabilidade da Editora do Instituto Federal de Minas Gerais (Editora IFMG), em articulação com o Conif e o CCISP.

2.4. O processo de avaliação dos capítulos será realizado por pares, sob coordenação dos(as) editores(as) associados(as), com a participação dos(as) avaliadores(as) designados(as).

3. DOS PARTICIPANTES

3.1. Poderão participar desta chamada servidores das instituições convidadas, pertencentes à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica do Brasil ou às instituições associadas ao CCISP em Portugal.

3.3. Cada instituição participante poderá indicar 1 (um) capítulo para compor a publicação.

3.4. A indicação do capítulo que representará cada instituição será de responsabilidade da própria instituição, de acordo com os procedimentos que vier a estabelecer, observadas as modalidades de seleção previstas no item 7.

3.5. A publicação não terá classificação geral ou ranqueamento entre os capítulos indicados pelas diferentes instituições.

3.6. A participação nesta chamada implica a concordância dos(as) autores(as) com as disposições deste edital e com as normas editoriais da publicação.

3.7. A regra de um capítulo por instituição aplica-se à instituição participante como um todo, independentemente do número de unidades, escolas ou campi que a integrem.

4. DOS EIXOS TEMÁTICOS

4.1. Os capítulos deverão estar relacionados à temática geral da obra e enquadrar-se, preferencialmente, em um ou mais dos seguintes eixos:

I – Educação e transferência de conhecimento;
II – Educação e formação a distância;
III – Educação inclusiva;
IV – Educação e sociedade;
V – Educação para o empreendedorismo;
VI – Ensino, investigação e desenvolvimento sustentável;
VII – Ensino e transição para o mundo de trabalho;
VIII – Ensino superior e inovação social;
IX – Ensino superior e desafios na formação docente;

X – Inteligência artificial e impactos no ensino;
XI – Tecnologias da Informação e Comunicação;
XII – Didáticas de ensino;
XIII – Inovação pedagógica;
XIV – Metodologias de ensino e aprendizagem;
XV – Pós-graduação na Rede de Educação Profissional: panorama, experiências e desafios;
XVI – Integração entre ensino, pesquisa/investigação e extensão.
XVII - Internacionalização da educação profissional, científica e tecnológica

4.2. Também poderão ser submetidos capítulos sobre temas relacionados aos eixos apresentados, desde que apresentem aderência à proposta geral da obra.

5. DA NATUREZA E DA EXTENSÃO DOS CAPÍTULOS

5.1. Serão aceitos capítulos de natureza científica que apresentem reflexões, estudos, análises, relatos de experiências ou outras contribuições fundamentadas relacionadas aos temas da chamada.

5.2. Os trabalhos poderão adotar diferentes abordagens teóricas e metodológicas, desde que sejam adequadas à natureza e aos objetivos do capítulo.

5.3. Serão consideradas especialmente pertinentes contribuições que apresentem resultados de estudos, pesquisas ou investigações, experiências institucionais sistematizadas, análises comparativas ou discussões fundamentadas em evidências. Não são esperados textos constituídos exclusivamente em revisão de literatura.

6. DOS REQUISITOS PARA SUBMISSÃO

6.1. Os capítulos deverão:

I – ser inéditos e destinados à publicação na obra objeto desta chamada;

II – possuir entre 1 (um) e 5 (cinco) autores(as);

III – apresentar título;

IV – indicar a(s) instituição(ões) de vínculo do(s) autor(es);

V – estar relacionados à temática geral da obra e a pelo menos um dos eixos temáticos previstos neste edital;

VI – apresentar fundamentação teórica e/ou metodológica compatível com a natureza do trabalho;

VII – possuir entre 10 (dez) e 15 (quinze) páginas, incluindo todos os elementos que compõem o capítulo como figuras e lista de referências;

VIII – observar as normas de formatação estabelecidas no Anexo I;

IX – ser submetidos em formato editável, nos formatos .doc ou .docx;

X – ser encaminhados dentro do prazo estabelecido neste edital;

XI – atender às demais orientações estabelecidas pela organização da publicação;

XII – submeter-se à verificação de similaridade textual, por meio de ferramenta de detecção de plágio ou procedimento equivalente, como forma de verificar o ineditismo e a originalidade do conteúdo;

XIII – ser de autoria humana, cabendo aos(às) autores(as) a responsabilidade integral pelo conteúdo, pela argumentação, pelos dados, pelas análises, pelas referências e pelas demais informações apresentadas no capítulo;

XIV – informar, de forma transparente, qualquer utilização de ferramentas de inteligência artificial generativa (IAG) na elaboração do capítulo, conforme as orientações estabelecidas no Anexo I.

6.2. A submissão de um capítulo implica declaração de que o trabalho é de autoria dos(as) autores(as) identificados(as) na submissão, é inédito e não infringe direitos autorais ou quaisquer outros direitos de terceiros. Os(as) autores(as) permanecem integralmente responsáveis pelo conteúdo submetido, inclusive quando tenham utilizado ferramentas de IAG em qualquer etapa de elaboração do capítulo.

6.3. Os(as) autores(as) são responsáveis pela obtenção das autorizações necessárias para utilização de imagens, tabelas, gráficos, instrumentos, documentos ou outros materiais de terceiros incluídos no capítulo.

7. DA SUBMISSÃO E DA INDICAÇÃO DOS CAPÍTULOS

7.1. A submissão dos capítulos deverá ser realizada conforme cronograma previsto no ANEXO II.

7.2. Cada instituição participante será responsável por estabelecer seus procedimentos internos para recebimento, apreciação e indicação do capítulo que a representará na obra, podendo indicar apenas 1 (um) capítulo.

7.2.1. Para a seleção do capítulo que a representará, cada instituição participante poderá optar por uma das seguintes modalidades:

I – seleção da obra por meio da plataforma OMP: os(as) autores(as) da instituição submetem seus capítulos diretamente na plataforma Open Monograph Press (OMP), na qual ocorrerão a avaliação por pares e a escolha do capítulo que representará a instituição, sob a condução do(a) editor(a) associado(a) da instituição;

II – seleção por procedimento próprio: a instituição recebe e aprecia os capítulos por meio de plataforma própria, por e-mail ou por outro procedimento interno que estabelecer, inclusive a indicação direta de um capítulo, e o(a) editor(a) associado(a) submete na plataforma OMP apenas o capítulo escolhido como indicação institucional.

7.2.2. As instituições que optarem pela modalidade prevista no inciso I do item 7.2.1 ficam dispensadas de publicar edital ou chamada interna própria, podendo adotar o presente edital como instrumento de referência para a submissão e a seleção do capítulo, cabendo-lhes apenas divulgá-lo à sua comunidade acadêmica.

7.2.3. As instituições que optarem pela modalidade prevista no inciso II do item 7.2.1 deverão definir e divulgar à sua comunidade acadêmica os respectivos procedimentos, prazos e critérios, observados os requisitos, as normas do Anexo I e o cronograma (Anexo II) deste edital. Recomenda-se fortemente que o procedimento adotado inclua a avaliação do capítulo por pares antes de sua indicação.

7.2.4. O Conif publicará, em seu sítio, o Quadro das Instituições Participantes, contendo:

a) o nome de cada instituição;
b) a modalidade de seleção adotada
c) o nome e endereço de e-mail dos editores associados;
d) o link com as regras de submissão por instituição.

7.3. Antes de submeter, os(as) autores(as) deverão consultar o Quadro das Instituições Participantes (item 7.2.4) para verificar a modalidade adotada por sua instituição.

7.4. Os capítulos indicados pelas instituições serão verificados quanto ao atendimento dos requisitos formais estabelecidos neste edital e nas normas de submissão.

8. DA AVALIAÇÃO POR PARES

8.1. Os capítulos submetidos na modalidade prevista no inciso I do item 7.2.1 serão avaliados por pares no sistema duplo-anônimo, conforme critérios previstos no Anexo III deste Edital, conduzido pelo(a) editor(a) associado(a) da instituição, cujo resultado subsidiará a escolha do capítulo indicado.

8.2. Nas instituições que adotarem a modalidade prevista no inciso II do item 7.2.1, recomenda-se que procedimento equivalente seja realizado antes da indicação, ainda que caiba a cada instituição a forma própria de avaliação.

9. INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL GENERATIVA E AUTORIA

9.1. A autoria dos capítulos deverá ser exclusivamente humana. As ferramentas de inteligência artificial generativa (IAG) não poderão ser indicadas como autoras ou coautoras dos capítulos.

9.2. Os(as) autores(as) são integralmente responsáveis pelo conteúdo do capítulo, incluindo sua concepção, argumentação, fundamentação teórica, análise, interpretação dos dados, conclusões, citações, referências e demais informações apresentadas.

9.3. O uso de ferramentas de IAG será permitido como recurso auxiliar na elaboração do capítulo, desde que seu uso seja declarado de forma transparente pelos(as) autores(as).

9.4. A declaração deverá ser realizada sempre que a IAG tiver sido utilizada, entre outras possibilidades, para:

a) revisão sistematizada ou apoio à revisão da bibliografia;

b) levantamento, organização, síntese ou sistematização de informações da literatura;

c) estruturação do desenho experimental ou da metodologia;

d) elaboração, tratamento, organização ou análise de dados, quando aplicável;

e) geração, edição ou transformação de imagens;

f) geração, edição ou tratamento de gráficos, diagramas, esquemas ou outros elementos visuais;

g) produção, revisão, reorganização ou aprimoramento substancial de texto;

h) outras etapas relevantes do processo de elaboração do capítulo.

9.5. A declaração do uso de IAG deverá informar, de forma objetiva:

a) qual ferramenta ou plataforma de IAG foi utilizada;

b) em que etapa ou parte do capítulo foi utilizada;

c) qual foi a finalidade do uso da ferramenta;

d) quando pertinente, de que forma a ferramenta contribuiu para a elaboração do conteúdo ou do elemento apresentado.

9.6. A declaração deverá ser apresentada em seção específica do capítulo, preferencialmente ao final do texto e antes das referências, sob o título “Declaração sobre o uso de inteligência artificial generativa”.

9.7. A utilização de IAG não exime os(as) autores(as) da responsabilidade pela verificação da exatidão, pertinência, originalidade e adequação das informações produzidas ou modificadas com auxílio dessas ferramentas.

9.8. Os(as) autores(as) deverão verificar especialmente a existência de informações incorretas, referências inexistentes ou imprecisas, citações inadequadas, reprodução indevida de conteúdo de terceiros e outros problemas que possam decorrer do uso de ferramentas de IAG.

9.9. Quando a IAG for utilizada na geração ou transformação de imagens, gráficos, diagramas ou outros elementos visuais, a informação sobre sua utilização deverá constar também da respectiva legenda ou indicação de fonte, quando pertinente.

9.10. O uso de IAG não poderá substituir a responsabilidade intelectual dos(as) autores(as) pela definição dos objetivos, pela seleção e interpretação das fontes, pela construção dos argumentos, pela análise crítica e pelas conclusões do capítulo.

9.11. A omissão deliberada de uso relevante de IAG poderá ser considerada no processo de avaliação e preparação editorial do capítulo.

10. DOS(AS) EDITORES(AS) ASSOCIADOS(AS)

10.1. Cada instituição participante contará com um(a) editor(a) associado(a), responsável pelo acompanhamento do processo editorial relativo ao capítulo indicado pela instituição.

10.2. Compete ao(à) editor(a) associado(a):

I – acompanhar o processo de avaliação do capítulo indicado pela instituição;

II – encaminhar o trabalho aos(às) avaliadores(as);

III – acompanhar os prazos de avaliação;

IV – providenciar, quando necessário, o encaminhamento do trabalho a novos(as) avaliadores(as);

V – encaminhar aos(às) autores(as) as solicitações de revisão;

VI – acompanhar o atendimento às recomendações dos(as) avaliadores(as);

VII – emitir manifestação sobre qual capítulo será escolhido para ser a indicação institucional.

VIII – submeter o capítulo definido como a indicação institucional na plataforma.

11. DOS AJUSTES E DA PREPARAÇÃO EDITORIAL

11.1. Os capítulos escolhidos poderão ser encaminhados aos(às) autores(as) para realização dos ajustes solicitados pelos(as) avaliadores(as) e pela equipe editorial.

11.2. O período previsto para os ajustes finais pelos(as) autores(as) consta no cronograma, conforme Anexo II.

11.3. Após a entrega da versão final, os capítulos passarão pelas etapas de revisão, preparação editorial e diagramação.

12. DOS DIREITOS AUTORAIS

12.1. Os(as) autores(as) são responsáveis pela originalidade e pelo conteúdo dos capítulos submetidos.

12.2. Os(as) autores(as) deverão assegurar que possuem os direitos e as autorizações necessários para a utilização de materiais de terceiros incluídos no capítulo.

12.3. A publicação dos capítulos aprovados ficará condicionada à formalização dos instrumentos de cessão ou licenciamento de direitos autorais adotados pela Editora IFMG.

12.4. As condições específicas relativas aos direitos autorais e à licença de publicação serão apresentadas aos(às) autores(as) dos capítulos aprovados antes da publicação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A submissão de capítulo implica conhecimento e concordância com as disposições deste edital e com as normas editoriais da publicação.

13.2. Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Grupo de Trabalho responsável pela publicação, em articulação com o Conif, o CCISP e a Editora IFMG.

13.3. O Grupo de Trabalho reserva-se o direito de promover ajustes no cronograma de execução desta ação, sempre que necessário ao adequado andamento do processo, mediante divulgação prévia em seu portal oficial.

13.4. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail do(a) editor(a) associado(a) de cada instituição.

Brasília, 25 de novembro de 2026.

JÚLIO XANDRO HECK
Presidente
Conif

LUÍS LOURES
Presidente
CCISP

ANEXO I - CRONOGRAMA

Atividade	Data/Prazo
Publicação do edital	25/11/2026
Indicação pelas instituições da modalidade de seleção dos capítulos - editores associados	Definição até 30/11.
Submissão dos capítulos	25/11 a 18/12/2026 e 11/01 a 26/01/2027
Avaliação dos capítulos	11/01 a 24/03/2027
Consolidação dos pareceres e definição da versão preliminar	25/03 a 01/04/2027
Recesso de fim de ano	19/12/2026 a 10/01/2027
Ajustes finais pelos(as) autores(as)	02/04 a 02/05/2027
Diagramação, revisão final e preparação editorial	03/05 a 20/06/2027
Publicação e lançamento da obra	2º semestre de 2027

ANEXO II - NORMAS PARA SUBMISSÃO DOS CAPÍTULOS

1. Condições gerais

1.1. Os capítulos deverão ser submetidos exclusivamente em formato editável, nos formatos .doc ou .docx.

1.2. O texto deverá ser original e destinado à publicação na "Pontes Transatlânticas Portugal-Brasil: experiências, desafios e oportunidades educacionais dos Institutos Politécnicos Superiores e das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica".

1.3. O capítulo deverá conter, obrigatoriamente:

a) título;

b) nome completo do(s) autor(es);

c) instituição(ões) de vínculo do(s) autor(es);

d) de 3 (três) a 5 (cinco) palavras-chave;

e) corpo do texto;

f) referências.

1.4. A estrutura do corpo do texto poderá variar de acordo com a natureza e a abordagem do capítulo. Recomenda-se, quando pertinente, a organização em introdução, desenvolvimento, metodologia, resultados e discussão e considerações finais.

2. Extensão

2.1. Os capítulos deverão ter entre 10 (dez) e 15 (quinze) páginas, incluindo todos os elementos que compõem o capítulo, incluindo título, resumo, palavras-chave, corpo do texto, citações, tabelas, quadros, figuras, imagens, gráficos, notas e referências.

2.3. Recomenda-se que os(as) autores(as) observem o limite de páginas desde a preparação da versão submetida, evitando a necessidade de redução significativa do conteúdo durante a preparação editorial.

3. Formatação do texto

3.1. O texto deverá ser apresentado de acordo com as seguintes especificações:

a) fonte: Times New Roman;

b) tamanho da fonte: 12 pontos;

c) espaçamento entre linhas: 1,5;

d) margem superior: 3 cm;

e) margem esquerda: 3 cm;

f) margem inferior: 2 cm;

g) margem direita: 2 cm;

h) alinhamento: justificado;

i) recuo da primeira linha: 1,25 cm.

3.2. Os títulos e subtítulos deverão ser apresentados de forma hierarquicamente consistente ao longo do capítulo.

3.3. As páginas deverão ser numeradas de forma contínua.

4. Título e palavras-chave

4.1. O capítulo deverá apresentar, obrigatoriamente, um título claro, conciso e representativo do conteúdo do trabalho.

4.3. O capítulo deverá conter de 3 (três) a 5 (cinco) palavras-chave, que representem os principais temas abordados no texto.

5. Citações

5.1. As citações no corpo do texto deverão seguir o sistema autor-data da American Psychological Association (APA), em sua edição mais recente.

5.2. As citações diretas deverão indicar, além do autor e do ano, a página ou outro elemento de localização previsto pelas normas APA, quando aplicável.

5.3. As citações diretas longas deverão observar as regras de apresentação estabelecidas pela APA.

5.4. As citações deverão ser utilizadas de forma criteriosa, privilegiando-se sua integração à argumentação desenvolvida no capítulo.

5.5. Recomenda-se atenção especial à correspondência entre as citações apresentadas no corpo do texto e as referências listadas ao final do capítulo.

6. Referências

6.1. As referências citadas no texto deverão ser apresentadas ao final do capítulo, em seção própria intitulada Referências.

6.2. A lista de referências deverá seguir as normas da American Psychological Association (APA), em sua edição mais recente.

6.3. Todas as obras citadas no texto deverão constar na lista de referências, e todas as referências apresentadas deverão ter sido citadas no capítulo.

6.4. Recomenda-se que sejam utilizadas referências pertinentes, atualizadas e academicamente reconhecidas, especialmente artigos científicos, livros, capítulos de livros, documentos institucionais e outras fontes relevantes para o tema abordado.

7. Notas de rodapé

7.1. Deverá ser evitado o uso de notas de rodapé.

7.2. Informações bibliográficas e referências a fontes deverão ser apresentadas, preferencialmente, por meio do sistema de citação autor-data e da lista de referências ao final do capítulo.

7.3. Quando uma nota de rodapé for indispensável para apresentar uma informação complementar que não possa ser integrada adequadamente ao corpo do texto, seu uso deverá ser restrito.

8. Figuras, imagens, gráficos, tabelas, quadros e outros elementos gráficos

8.1. Figuras, imagens, gráficos, tabelas, quadros, fotografias, esquemas e demais elementos gráficos deverão apresentar qualidade adequada para publicação.

8.2. Figuras, imagens, gráficos e demais elementos gráficos que contenham imagens deverão possuir resolução mínima de 300 ppi (pixels por polegada).

8.3. Todos os elementos gráficos deverão ser numerados sequencialmente e acompanhados de legenda ou título que permita sua identificação e compreensão.

8.4. A legenda deverá apresentar, sempre que aplicável, a referência ou fonte do elemento gráfico, de acordo com as normas APA, em sua edição mais recente.

8.5. Quando o elemento gráfico for elaborado pelos(as) próprios(as) autores(as) com base em dados ou informações de outras fontes, essa informação deverá ser indicada na legenda ou na fonte, conforme as normas APA.

8.6. Quando forem utilizados elementos gráficos de terceiros, os(as) autores(as) deverão verificar a necessidade de autorização para reprodução e serão responsáveis pela obtenção das autorizações necessárias.

8.7. Os elementos gráficos deverão ser inseridos no corpo do capítulo, próximos ao trecho em que são mencionados pela primeira vez.

8.8. Os(as) autores(as) deverão assegurar que os elementos gráficos estejam legíveis na versão final do capítulo, incluindo textos, números, símbolos, legendas e demais informações.

8.9. Recomenda-se que os gráficos e demais elementos visuais sejam produzidos em formato que preserve sua qualidade quando inseridos no documento editável.

9. Idioma

9.1. Os capítulos deverão ser redigidos em língua portuguesa, podendo os(as) autores(as) utilizar a variante do português do Brasil ou do português de Portugal.

9.2. Os(as) autores(as) deverão observar as normas ortográficas e gramaticais correspondentes à variante linguística adotada no capítulo.

9.3. Não será exigida a adaptação do texto de uma variante do português para a outra.

9.4. A diversidade linguística entre o português do Brasil e o português de Portugal será preservada na publicação, respeitados os procedimentos de revisão e preparação editorial.

10. Responsabilidade dos(as) autores(as)

10.1. Os(as) autores(as) são responsáveis pelo conteúdo, pela originalidade, pela correção das informações apresentadas e pela adequação das citações e referências do capítulo.

10.2. Os(as) autores(as) deverão verificar cuidadosamente a correspondência entre as citações apresentadas no texto e a lista de referências antes da submissão.

10.3. Os(as) autores(as) são responsáveis pela obtenção das autorizações necessárias para utilização de imagens, fotografias, tabelas, figuras, gráficos ou outros materiais protegidos por direitos de terceiros.

10.4. A submissão do capítulo implica a declaração de que o trabalho atende às normas de autoria, integridade acadêmica e direitos autorais aplicáveis.

11. Adequação editorial

11.1. Os capítulos aprovados poderão passar por revisão linguística, normalização, preparação editorial e adequação às normas da publicação.

11.2. As intervenções realizadas pela equipe editorial terão como objetivo aprimorar a clareza, a consistência e a apresentação do texto, preservando seu conteúdo e a variante linguística adotada pelos(as) autores(as).

11.3. Poderão ser solicitados aos(às) autores(as) ajustes de conteúdo, forma, citações, referências ou elementos gráficos necessários à preparação da versão final.

11.4. A versão final deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido no calendário da chamada.

12. Inteligência artificial generativa (IAG)

12.1. A autoria dos capítulos deverá ser humana, cabendo aos(às) autores(as) responsabilidade integral pelo conteúdo apresentado. O uso de ferramentas de inteligência artificial generativa (IAG) é permitido como recurso auxiliar, desde que seja informado de forma transparente.

12.2. Sempre que utilizada em qualquer etapa relevante da elaboração do capítulo, incluindo revisão ou sistematização da bibliografia, estruturação do desenho experimental ou da metodologia, produção ou revisão substancial do texto, análise ou organização de dados, geração ou edição de imagens, gráficos, diagramas e outros elementos visuais, a IAG deverá ser declarada.

12.3. A declaração deverá informar:

a) a plataforma ou ferramenta de IAG utilizada;

b) a parte ou etapa do capítulo em que foi utilizada;

c) a finalidade e a forma de utilização da ferramenta.

12.4. A declaração deverá ser apresentada ao final do capítulo, antes da seção de referências, sob o título “Declaração sobre o uso de inteligência artificial generativa”. No caso

de imagens, gráficos, diagramas ou outros elementos visuais gerados ou modificados com auxílio de IAG, essa informação deverá também ser indicada na respectiva legenda ou fonte, quando pertinente.

12.5. O uso de IAG não transfere a responsabilidade pelo conteúdo para a ferramenta utilizada. Os(as) autores(as) deverão verificar a exatidão das informações, das citações e das referências, bem como a originalidade e a adequada atribuição das fontes utilizadas.

ANEXO III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS CAPÍTULOS VIA OMP

Serão considerados os seguintes critérios:

I – Aderência temática: relação do capítulo com a proposta geral da obra e com os eixos temáticos da chamada;

II – Relevância: contribuição do trabalho para a discussão de experiências, desafios e oportunidades no campo da educação e do ensino superior;

III – Consistência teórica e metodológica: adequação do referencial teórico e dos procedimentos metodológicos aos objetivos do trabalho;

IV – Qualidade da análise: consistência dos argumentos, resultados e discussões apresentados;

V – Contribuição científica e/ou prática: potencial de contribuição para o conhecimento e para o desenvolvimento de práticas educacionais;

VI – Clareza e organização: qualidade da estrutura, da argumentação, da redação e da apresentação do capítulo;

VII – Originalidade: contribuição própria e relevante para o debate proposto pela publicação.